



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ALEXSANDRO KEVIM DA SILVA/ME.**

**Processo Licitatório nº 101/2021**

**Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 Credenciamento nº 013/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **ALEXSANDRO KEVIM DA SILVA/ME**, com sede na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, na Rua Arnaldo Cunha, nº 1.753, Loja A, bairro Santo Antônio, CEP: 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 41.348.263/0001-73, neste ato representado pelo senhor Alexsandro Kevin da Silva, portador do CPF 153.026.776-52, doravante denominada **COOPERANTE** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

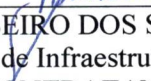
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, justificando se em razão da necessidade de conclusão dos projetos iniciados, tendo em vista a importância dos serviços prestados e à complexidade da natureza desses referidos serviços contratados.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ALEXSANDRO KEVIM DA SILVA/ME  
CNPJ nº 41.348.263/0001-73  
Alexsandro Kevin da Silva - CPF 153.026.776-52  
COOPERANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: *MG. 19.588.330*

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: *MG. 10.815.334*



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA INSTITUTO CIDADE LEGAL.**

**Processo Licitatório nº 101/2021**

**Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 Credenciamento nº 013/2021**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **INSTITUTO CIDADE LEGAL**, com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Avenida Santa Catarina, nº 246, Santa Rita I, CEP: 39.400-409, inscrita no CNPJ sob o nº **28.772.475/0001-15**, neste ato representado pelo senhor **Marcelo Gonçalves Cardoso**, portador do CPF 111.388.846-69, doravante denominada **COOPERANTE** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, justificando se em razão da necessidade de conclusão dos projetos iniciados, tendo em vista a importância dos serviços prestados e à complexidade da natureza desses referidos serviços contratados.

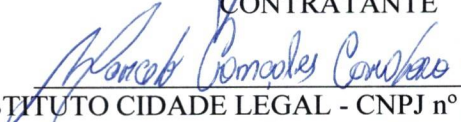
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Janeiro de 2024.

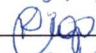
  
\_\_\_\_\_  
RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO CIDADE LEGAL - CNPJ nº 28.772.475/0001-15  
Marcelo Gonçalves Cardoso - CPF 111.388.846-69  
COOPERANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: *mg. 19.588.330*

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: *mg. 10.815.334*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA.**

**Processo Licitatório nº 101/2021**

**Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 Credenciamento nº 013/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA**, com sede na cidade de Brasília/DF, Estado de Goiás, com sede no endereço SMDB – Setor de Mansões Dom Bosco, Conj. 12, Bloco A, Salas 206 e 208, LAGO Sul, CEP: 71.680-120, inscrita no CNPJ nº **34.372.346/0001-32**, neste ato representado pelo senhor **Hugo Teixeira de Freitas**, portador do CPF 038.495.186-47, doravante denominada **COOPERANTE** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57,II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

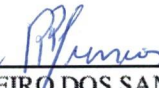
Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, justificando se em razão da necessidade de conclusão dos projetos iniciados, tendo em vista a importância dos serviços prestados e à complexidade da natureza desses referidos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



**HUGO TEIXEIRA DE FREITAS**  
Data: 18/04/2024 07:00:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEGALIZA BRASIL

LOGICA LTDA



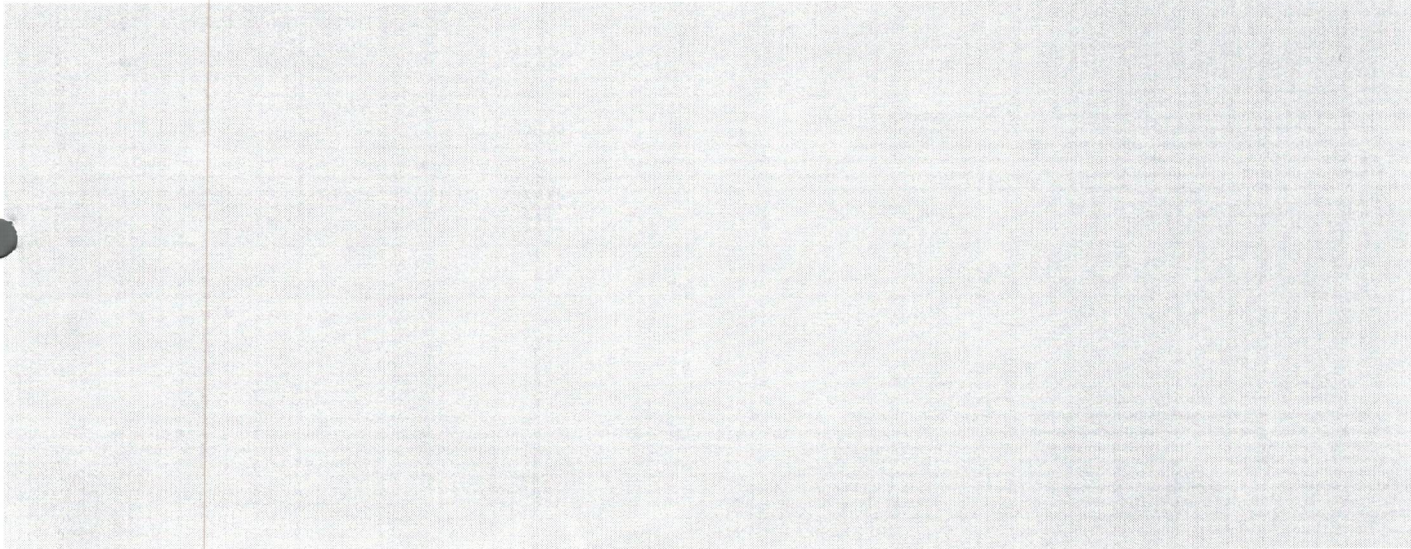
CNPJ nº 34.372.346/0001-32  
Hugo Teixeira de Freitas - CPF 038.495.186-47  
COOPERANTE

**TESTEMUNHAS:**

Euclides Reis de Freitas Neto

Nome:  
RG: mg. 19.588.330

[Signature]  
Nome: mg. 10.815.334  
RG:



[Signature]